1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados GETEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.801.152/0001-76, NATAL AFONSO BASILE (depositário), inscrito no CPF/MF sob nº 007.674.988-60, e sua mulher MARIA CRISTINA MANCUSO VILLELA ou MARIA CRISTINA MANCUSO VILLELA BASILE (depositária), inscrita no CPF/MF sob n° 072.170.538-38, bem como da usufrutuária TERESA JAQUINTA BASILE, inscrita no CPF/MF sob n° 007.757.548-20, e dos coproprietários da nua propriedade AFONSO NATAL BASILE, que também se assina AFONSO NATAL BACILE, inscrito no CPF/MF sob n° 060.889.708-63, JOSÉ BASILE, inscrito no CPF/MF sob n° 114.914.698-20, e sua mulher DULCE SALLES BASILE, LUIZ BASILE, inscrito no CPF/MF sob n° 105.519.138-00, **SALVADOR ORLANDO BASILE**, inscrito no CPF/MF sob n° 079.790.028-49. e sua mulher CRISTINA TOBIAS BASILE, ALFREDO BASILE, inscrito no CPF/MF sob nº 004.550.758-91, e sua mulher JEANETE NETTO BASILE, REYNALDO BASILE, inscrito no CPF/MF sob n° 117.381.628-34, e sua mulher GINETTE MARIA SCARPELLI BASILE, OLINDA NEYDE BASILE, inscrita no CPF/MF sob n° 111.409.258-49, ELISABETH ROSANE BASILE, inscrita no CPF/MF sob n° 956.245.468-15, VERA MARCIA BASILE NETTO, e seu marido ADILSON DE ANDRADE NETTO, inscrito no CPF/MF sob n° 044.015.658-00, MARY THEREZA BASILE NETTO, e seu marido GILBERTO NETTO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.550.678-72. SANDRA REGINA BASILE PASCUAL, e seu marido ANDREW PASCUAL BARRAO, inscrito no CPF/MF sob n° 526.632.998-04, LUIZ ANTONIO BASILE NETO, inscrito no CPF/MF sob n° 921.511.168-91, e sua mulher SONIA MARIA MARINO BASILE, inscrita no CPF/MF sob n° 945.443.608-20. O Dr. Paulo Sérgio Mangerona, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO E CONJUNTO SEREIA em face de GETEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS nº 0025113-89.2018.8.26.0562 outros -Processo (Principal 46.2009.8.26.0562) - Controle nº 439/2009, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 03/02/2020 às 15:00h e se encerrará dia 06/02/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 06/02/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 27/02/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta

do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO **PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornarse sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. (Art. 892, § 1º do CPC). DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de encaminhando pagamento parcelado. parecer por escrito e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO **DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. DA REMIÇÃO - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL DA NUA PROPRIEDADE (1/12 AVOS DE 1/8) QUE OS EXECUTADOS NATAL AFONSO BASILE E MARIA CRISTINA MANCUSO VILLELA POSSUEM DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 90.825 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 82, que corresponde ao de nº 02, localizado no 8º andar do Edifício Guarajoara, sito à Avenida Rouxinol nº 463, Indianópolis – 24º Subdistrito, com a área útil de uso exclusivo de 92,60m2, mais 21,15m2, de área comum somando 113,75m2, de área construída, cabendo-lhe a fração ideal de 1,5104% ou sejam 15,06 metros quadrados do terreno. Consta na Av.5 desta matrícula a penhora exequenda da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários NATAL AFONSO BASILE e MARIA CRISTINA MANCUSO VILLELA BASILE. Consta na Av.6 desta matrícula que nos autos nº 01376009520095020445 da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP - TRT 2ª Região, contra GETEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros, que os bens dos executados, inclusive 1,04166666666667% do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis; e PARTE IDEAL DA NUA PROPRIEDADE (1/12 AVOS DE 1/8) QUE OS EXECUTADOS NATAL AFONSO BASILE E MARIA CRISTINA MANCUSO VILLELA POSSUEM DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 90.826 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Vaga na garagem, localizada parte no subsolo e parte no andar térreo do Edifício Guarajoara, situado a Avenida Rouxinol nº 463, Indianópolis – 24º Subdistrito, em lugar indeterminado, e sujeito a manobrista, com cota ideal de 1/56 avos, a qual cabe a fração ideal de 0,275315% ou sejam, 2,7425m2, do terreno e a área útil de uso exclusivo de 20,73m2, e igual área construída. Consta na Av.5 desta matrícula a penhora exequenda da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados

depositários NATAL AFONSO BASILE e MARIA CRISTINA MANCUSO VILLELA BASILE. Consta na Av.6 desta matrícula que nos autos nº 01376009520095020445 da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP – TRT 2ª Região, contra GETEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros, que os bens dos executados, inclusive 1,0416666666666667% do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis. Contribuinte n° 041.291.0310-5. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos na Dívida Ativa e que o débito de IPTU para o exercício atual é de R\$ 117,04 (25/11/2019). Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 416.363,39 (novembro/2019).

Eu,	, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.
	Dr. Paulo Sérgio Mangerona Juiz de Direito